Humberto Novellino

LEI Nº 6

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr$101.697,00 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros) às consignações e sub-consignações a abaixo descriminadas:

8091	- Serviços Div.- Secretaria	Pes.	Variavel	Cr$4.400,00
8093	" " "	Mat.	Consumo	4.000,00
8094-S	" " "	Desp.	Diversas	1.300,00
8044-C	" " "	"	"	1.300,00
8111	" Arrecadação.....	Pes.	Variavel	21.200,00
8123	" Fiscalização.....	Mat.	Consumo	100,00
8333	" Ensino Primario...	Mat.	Consumo	200,00
8334	" " "	Desp.	Diversas	400,00
8494	Saúde Pública.....	Desp.	Diversas	300,00
8624	Serviços de comunicações....	Desp.	Diversas	300,00
8631	" Urbanos.....	Pes.	Variavel	2.800,00
8632	" "	Mat.	Permanente	200,00
8633	" "	Mat.	Consumo	10.000,00
8811	Logradouros Públicos.....	Pes.	Variavel	4.600,00
8821	Const e Cons. Rodovias.....	Pes.	Variavel	10.796,00
8851	Limpeza Publica.....	Pes.	Variavel	16.100,00
8871	Const. e Cons. Proprios Publi	Pes.	Variavel	4.301,00
8873	" " " " "	Mat.	Consumo	600,00
8993-B	Diversos.....	Mat.	Consumo	4.800,00
8993-C	"	Mat.	Conumo	1.300,00
8994-A	"	Desp.	Diversos	1.400,00
8994-B	" Eventuais.....	Desp.	Diversas	9.900,00
8121	Serviços fiscalização.....	Pes.	Variavel	1.500,00
				Cr$101.697,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 10 de março de 1948.

a) Umberto Angelos dos Reis Novelino
Prefeito.